

TRANSFORMANDO A NATUREZA HUMANA IGUALDADE E LIBERDADE POLÍTICA EM TOCQUEVILLE

MARTA NUNES DA COSTA
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Resumen

Hoy, hablar de “democracia” es natural e instintivo. Somos naturalmente demócratas, por nacimiento y herencia o por conversación. Estamos por eso obligados a estar de acuerdo con Tocqueville sobre la tendencia natural e irreversible de la historia del desarrollo humano, en el sentido de una sociedad cada vez más igual y democrática. Pero si a Tocqueville le preocupaba lo que percibía como constitutivo del “hombre democrático”, y cómo la democracia transformaba, en último término, la propia naturaleza humana, hoy, estando nuestra naturaleza ya transformada y diferenciada, se vuelve pertinente repensar lo que significa ser democrático, y lo que significa estar y vivir en democracia. Si la democracia transforma, irreversiblemente, nuestras vidas, pensamientos y formas de ver y proyectar el mundo, ¿Qué cambió en la democracia entre el momento en que Tocqueville escribía y hoy? ¿Son los peligros por él denunciados los mismos, o hay nuevos peligros respecto a los que nos debemos preparar? ¿Cuál es el impacto de la democratización del mundo y del hombre? Partiendo de Tocqueville, el objetivo de este artículo es lanzar una mirada a las condiciones de la democracia hoy, sobre todo a la tensa relación entre sus ideales fundadores de igualdad y libertad, y captar cómo el autor nos ofrece respuestas a problemas contemporáneos.

Palabras clave: despotismo, igualdad, individualismo, libertad, tiranía de la mayoría, Tocqueville.

Abstract

Today, to speak of democracy is natural and instinctive. We are naturally democrats, by birth or heritage. Therefore, we are forced to agree with Tocqueville regarding the natural and irreversible historical tendency and human development towards a more equal and democratic society. Tocqueville's concern was to understand what constitutes the “democratic

Recibido: 09/10/2014. Aceptado: 15/12/2014.

man” and how democracy transforms human nature. Today, given that our nature is already transformed, it seems pertinent to understand what does it mean to be democratic, and what does it mean to live in democracy. If democracy transforms, in an irreversible manner, our lives, thoughts and ways of seeing and projecting the world, what changed since Tocqueville’s time? Are the dangers Tocqueville denounced still the same, or should we prepare ourselves to deal with new ones new dangers that we should prepare ourselves to? What is the impact of democratization in the world and human nature? The goal of this paper is to look into actual democratic conditions, especially in its tense relationship between equality and liberty, and to understand how Tocqueville provides answers to contemporary challenges.

Keywords: despotism, equality, individualism, liberty, tyranny of the majority, Tocqueville.

Introdução

O ponto de partida de reflexão para este artigo é a *Democracia na América* de Tocqueville. Retornar a este texto, que durante o século XIX foi sobretudo estudado por americanos, e só na segunda metade do século XX encontra recepção e acolhimento intelectual na Europa, parece particularmente importante numa altura em que as democracias ocidentais parecem estar a viver um momento de transformação, e potencialmente, transição. Transformação, porque o modelo democrático representativo se vem afirmando como insuficiente para dar conta das novas dinâmicas políticas e sociais e porque encontramos também um apelo generalizado quer por parte da população, quer por parte de alguns políticos, de redefinir a relação representativa recuperando mecanismos participativos e deliberativos. Digo momento de transição, na medida em que estas tentativas são, por um lado, isoladas e fragmentadas, i.e., não refletem ainda a tendência maioritária dos regimes democráticos; por outro lado porque caso não se confronte a necessidade de reforma política democrática e se ofereçam soluções institucionais para esta reforma, podemos supor que a democracia está à beira do seu fracasso, colocando-nos por isso numa posição de transição para outro regime político, para o qual eventualmente ainda não teremos nome.

Porquê retomar a *Democracia na América*, e não outra obra? Porquê Tocqueville, e não outro autor? Porque Tocqueville foi sem dúvida o autor e pai da ciência política, sociologia e filosofia política contemporâneas. Sem se prender em métodos demasiado rigorosos, e reconhecendo as oscilações conceptuais presentes nesta obra e limitações que daí podem advir —por exemplo, sobre o que se entende por “democracia”— Tocqueville conseguiu apreender muito bem o momento histórico de transição para a era democrática que nos define até hoje. Ideologicamente situado entre os socialistas republicanos e os economistas sociais, Tocqueville percebeu que a

nova condição democrática, definida pela “igualdade de condições”, exigia repensar a relação entre as instituições sociais e políticas (Welch, 2001, p. 21).

Hoje, falar de “democracia” é natural e instintivo. Somos naturalmente democratas, por nascimento e herança ou por conversão. Somos por isso forçados a concordar com Tocqueville sobre a tendência natural e irreversível da história e desenvolvimento humano, no sentido de uma sociedade cada vez mais igual e democrática. Mas se Tocqueville tinha como preocupação perceber o que constituía o “homem democrático” e como a democracia transformava, em última análise, a própria natureza humana, hoje, estando a nossa natureza já transformada e diferente, torna-se pertinente repensar o que significa ser democrático, e o que significa estar e viver em democracia. Se a democracia transforma, irreversivelmente, as nossas vidas, pensamentos e formas de ver e projetar o mundo, o que mudou na democracia entre a altura em que Tocqueville escreveu e hoje? São os perigos por ele denunciados os mesmos, ou há novos perigos para os quais nos devemos preparar? Qual o impacto da democratização do mundo e do homem?

Certamente, para responder a todas estas questões com rigor, teria que escrever um longo e detalhado manuscrito; não uma nova *Democracia na América*, mas talvez as *Democracias no Mundo...* não tenho tal pretensão heroica; apenas quero concentrar-me em dois aspectos que me parecem particularmente relevantes para definir a nossa condição *presente*. O primeiro aspecto diz respeito à relação entre igualdade e liberdade. Tocqueville afirmava que a crescente igualização de condições se traduz na reivindicações de novos direitos (sociais e políticos) e que, uma vez estes conquistados, a busca por novos direitos continuaria. Mas como é que esta igualização de condições se traduz nas conquistas correspondentes de liberdade (política)? O segundo aspecto diz respeito aos perigos que a democracia, por definição, traz consigo, nomeadamente, o perigo da tirania da maioria e o perigo do despotismo político. Como podemos hoje proteger-nos face a estes perigos intrínsecos à constelação democrática?

Igualdade e liberdade

A primeira e mais viva das paixões que a igualdade de condições faz nascer é, não é preciso que o diga, o amor a essa mesma igualdade. (Tocqueville, 1998, p. 383)

Tocqueville começa a introdução do primeiro volume da *Democracia na América* afirmando que a igualdade de condições é o *facto essencial*, o ponto de partida do qual derivam todos os outros factos democráticos. Esta

igualdade de condições será o fio condutor de todo o seu inquérito; será o facto através do qual todas as questões serão perspectivadas, ponderadas e respondidas. É por isso útil perceber, mesmo que de forma breve, o que caracteriza esta igualdade de condições, núcleo duro da democracia.

Em primeiro lugar, esta igualdade de condições não é o reflexo de uma escolha entre outras escolhas possíveis; a democracia não valoriza a igualdade como se pudesse valorizar qualquer outro princípio ou facto em seu lugar; a igualdade de condições reflete “uma realidade providencial” (Tocqueville, 1998, p. 13) porque ela é “universal, é durável, foge dia a dia à interferência humana; todos os acontecimentos assim como todos os homens servem aos seu desenvolvimento.” (idem) Esta realidade providencial, este facto que anuncia a presença da vontade divina na evolução histórica humana, traz consigo a urgência de redefinir a ciência política, repensar o seu objecto e o seu método, porque esta ciência, deparando-se com a tendência de igualização de condições, depara-se com “um mundo inteiramente novo.” (Tocqueville, 1998, p. 14).

Como dar ordem e coerência a este novo mundo? Como reconstruir um mundo desfeito, um mundo que recusou guardar os princípios e valores anteriores, do Antigo Regime, um mundo que quer inaugurar uma ordem radicalmente nova? Face a este desafio, Tocqueville vira-se para a América. A América é, afinal, o exemplo de que a) a democracia não conduz necessariamente ao caos nem à anarquia; b) a democracia é inaugurada e sustentada de forma pacífica e tranquila; c) é possível uma revolução sem convulsões sociais e políticas. Por isso, a América é exemplo e “imagem da própria democracia” (Tocqueville, 1998, p. 19), embora isso não signifique que o seu modelo pode ser exportado e imposto a outras realidades.

Em segundo lugar, a igualdade de condições está diretamente associada ao mito da soberania do povo que, na América, é experienciado na vida quotidiana, contrariamente a França onde a soberania do povo permanece um conceito vazio que deu aso a abusos de poder incessantes e contínuos durante o período revolucionário e pós-revolucionário.¹ Por outras palavras, o *facto* da igualdade de condições permite resgatar o ideal de soberania popular, conferindo-lhe conteúdo pela prática da gestão, administração e envolvimento na vida política, e refletida diretamente na constituição, nas

¹ Aqui poderíamos levantar a questão acerca do que constitui o limite temporal da revolução francesa. Pensamos, no seguimento de Furet (1980), que a revolução francesa inaugurou a busca pela democracia, mas como tal, é um processo de democratização que ainda acontece; logo, o período revolucionário no sentido lato ainda não terminou; no sentido estrito poder-se-ia dizer que se estende de 1789 a 1794, embora essa fronteira possa ser contestada e estendida até 1805, 1815, 1830, 1848, e por aí em diante.

leis e nos costumes. A extensa atenção dada por Tocqueville à experiência das comunas na Nova Inglaterra atestam a forma pela qual os cidadãos preenchem o conceito de soberania popular, apropriando-se dessa soberania pela prática. O princípio de soberania popular, espalhado por toda a sociedade americana, só é possível porque há esta igualdade de condições como ponto de partida. É a partir dele que se pensa a autoridade política do governo (e obediência respectiva) e o projeto de construção do estado social.

Em terceiro lugar, esta igualdade de condições manifesta-se ainda de outra forma: através da opinião pública, instituição política informal, que embora não sendo regulada, constitui um limite político de legitimidade e autorização. A opinião pública traduz a soberania popular em ação.

Desta forma, chegamos a uma definição preliminar de democracia, que ultrapassa a obra de Tocqueville. Democracia é simultaneamente uma realidade e projeto social, político e cultural. Realidade, porque assenta num conjunto de práticas regidas pelo facto fundador da igualdade de condições; projeto, porque essas práticas têm que ser permanentemente reajustadas, à medida que confrontam novos desafios e perigos (dos quais falaremos adiante). A democracia é simultaneamente estado social, conjunto de instituições políticas, soberania popular e opinião pública.

Uma das razões pelas quais a democracia na América, enquanto “imagem de democracia” deixa de ser vista como ameaça à ordem e estabilidade política deriva da transformação que ocorre no próprio conceito de democracia. A democracia na América, afirmando a igualdade de condições como seu facto e princípio fundador, distancia-se dos modelos de democracia antigos, que eram compatíveis com a desigualdade de condições. Nesse sentido, a experiência excepcional americana conduz a uma mutação histórica radical na forma como se compreende, a partir daqui, a teoria e as práticas democráticas.

Se a transmutação do conceito de democracia ganhou relativo consenso a partir da Revolução Americana —pelo corte radical com uma sociedade de ordens e pela afirmação da igualdade como fio condutor do projeto social e político— não podemos esquecer que a sua tradução na prática divergiu em momentos históricos precisos. Enquanto que o momento revolucionário americano aproveitou a oportunidade para (re)construir sentidos e práticas políticas num “novo mundo”, a revolução francesa, por exemplo, incarnou essa mesma busca por efetivação de princípios de forma diametralmente oposta. Embora ambos os projetos buscassem incarnar a “soberania popular”, cortando com a tradição que havia sido inaugurada no momento de fundação do Estado moderno (a partir de Bodin e consolidado

com Hobbes, em que soberania era definida pela sua unidade, carácter absoluto, indivisível e perpétuo), os Estados Unidos perceberam que a prática da soberania exigia a sua divisão, logo, o futuro da democracia dependia da separação de poderes e de um regime de “checks and balances”. A experiência francesa, porém, estava demasiado agarrada ao ideal rouseauniano de “vontade geral” como expressão de soberania popular. A instabilidade da revolução Francesa, o seu carácter extremo manifesto na promulgação de várias constituições num curto espaço de tempo que culminou num primeiro momento no Terror, num segundo momento no Império de Bonaparte e num terceiro momento no abraço da monarquia constitucional, deveu-se em grande parte ao facto de que a teoria de Rousseau —por muito apelativa e persuasiva que aparentasse ser— era inconsistente, logo, impraticável. Podemos supor que este apego à vontade geral de Rousseau se deveu também ao carácter urgente intrínseco à formação dos novos cidadãos franceses que tinham de lutar *in loco* contra a dinâmica de ordens ainda existente, mesmo que não dominante, mas que constituía perigo e ameaça. Porém, fica claro que Tocqueville esperava, através da descrição da experiência democrática americana, inspirar os seus conterrâneos franceses e contribuir para a redefinição do conceito e práticas da democracia na Europa, sendo porém consciente de que toda a mudança carrega consigo perdas e ganhos. Este é o aspecto que Lefort sublinha na leitura que faz de Tocqueville. Tocqueville é o primeiro autor a pensar o que até então era impensável (a igualdade de condições) e a mostrar que a verdade é produto de um contraste de realidades: a democracia na América só ganha sentido (e visibilidade) porque se contrapõe ao seu oposto, incarnado na Europa e no Antigo Regime (Lefort, 1992, p. 106). A partir deste retrato inicial, é necessário agora compreender de que forma este novo projeto e nova visão do mundo se vai instanciar pela escolha das instituições políticas e princípios reguladores da vida privada e pública.

Tocqueville aborda este desafio começando por olhar para a comuna, já que, segundo o autor, ela é a forma mais natural e instintiva de associação política, sendo lá também onde se torna possível identificar o elemento fundamental capaz de garantir a democratização da democracia, ao invés da tendência de despotismo também nela naturalmente presente. Esse elemento é a liberdade comunal. A liberdade comunal, Tocqueville avisa-nos, é frágil e rara (Tocqueville, 1998, p. 53); mas ela é o espírito de liberdade que deve conduzir, guiar, orientar o projeto democrático. Como diz o autor “[...] as instituições comunais são para a liberdade aquilo que as escolas primárias são para a ciência [...] sem instituições comunais, pode uma nação dar-se um governo livre, mas não tem o espírito de liberdade.” (Tocqueville,

1998, p. 54). É este espírito que sustenta as instituições políticas; “[...] basta tirar a força e a independência da comuna para nunca encontrar dela mais senão administrados e jamais cidadãos.” (Tocqueville, 1998, p. 58).

E aqui chegamos ao ponto fulcral: o sucesso da democracia depende dos cidadãos que a compõem. A cidadania, por sua vez, implica não só a garantia de direitos —civis e políticos— mas o exercício de liberdade política. Por outras palavras, a partir do momento em que os cidadãos deixam de se interessar pela suas comunidades e delegam cegamente os seus deveres nos representantes, eles abstraem-se de uma dimensão política vital que os constitui como membros do corpo político, e que por isso faz com que eles partilhem da soberania popular.² O cultivo da relação entre o indivíduo e a sua comunidade permite que, na América, a soberania do povo seja “um estado original”, uma condição necessária, um fundamento do edifício inteiro. A América consegue, por isso, conciliar a soberania da união, que é artificial, com a soberania dos estados, que é natural.³

Porém, como Tocqueville reconhece, esta inovação social e política trazida pela experiência americana tem custos, potencialmente altos. Embora a América tenha conseguido, aparentemente, resgatar o conceito e ideal de democracia dando-lhe um novo fundamento —a igualdade de condições— este mesmo fundamento acarreta consigo perigos que regimes anteriores desconheciam, e que por isso, irão constituir os perigos até hoje tipicamente modernos e característicos da nossa condição presente.

Tocqueville, no início da quarta parte do segundo volume, alerta-nos para duas tendências intrínsecas à democracia: por um lado, a tendência para a anarquia, promovida pelo sentimento natural de independência; por

² O problema de França e da Europa em geral, por oposição à América que soube nutrir a liberdade comunal, foi pensar que ao tornar as comunas fortes, o poder social seria dividido e isso, em última análise, conduziria ao caos e exporia o estado à anarquia. Mas como Tocqueville demonstra, o que permite o sucesso americano é a conciliação de uma centralização de governo com uma descentralização administrativa. Só garantindo espaços de autonomia e exercício de liberdade política, e conseqüentemente, só dispersando o poder, se torna possível “interessar o maior numero de pessoas pela coisa pública” (Tocqueville, 1998, p. 59).

³ “A soberania da União é um ser abstrato que se liga apenas a reduzido numero de objetos exteriores. A soberania dos Estados cai em todos os sentidos; não é difícil compreendê-la; vemo-la agir a cada instante. Uma é nova, a outra nasceu com o povo. A soberania da União é artificial; a soberania dos Estados é natural; existe por si mesma, sem esforços, como a autoridade do pai de família. A soberania da União só toca os homens por alguns grandes interesses; representa uma pátria imensa, afastada, um sentimento vago e indefinido. A soberania dos Estados envolve cada cidadão, de certa forma, e a cada dia a toma em detalhe.” (Tocqueville, 1998, p. 130).

outro, a tendência para um estado de servidão, dando aso a um novo tipo de despotismo. Porém, Tocqueville está mais preocupado com a segunda tendência, já que “[os] homens vêm facilmente a primeira e resistem a ela; deixam-se arrastar pela outra, sem vê-la [...]” (Tocqueville, 1998, p. 512). Como explicar este fenómeno?

Dissemos anteriormente que a sociedade democrática traz consigo novos desafios, na medida em que, ao destruir a herança aristocrática, se dá a tarefa de reconstruir uma sociedade em outros termos. O ponto de partida é a igualdade de condições. Mas o que significa, de facto, essa igualdade?

A igualdade de condições, antes de mais, afirma-se pela descoberta da independência. Esta independência aparece como fusão entre igualdade e liberdade, na medida em que, se imaginarmos um ponto extremo onde estes dois ideais se tocam e confundem, “[os] homens serão perfeitamente livres, porque serão todos inteiramente iguais; e serão todos perfeitamente iguais porque serão inteiramente livres.” (Tocqueville, 1998, p. 383). Os homens, por isso, constroem a sua consciência e identidade pensando-se como unidade irreduzível igual e livre, a partir da qual o projeto democrático se constrói. Todos os homens partilham essa condição: todos eles são unidades separadas, mónadas, conscientes de si, iguais, e livres porque iguais. Este sentimento e condição de independência leva a que os homens fiquem isolados uns dos outros: cada um se toma como medida de todas as coisas e todos são semelhantes. Todos passam a ter direto acesso a bens materiais e a condições de conforto, que haviam sido tradicionalmente privilégio da aristocracia. Ao mesmo tempo, e paradoxalmente, este livre acesso a tudo, e igual potencial de aquisição e consumo de tudo, traz a esperança de diferenciação entre os indivíduos, pela promessa de ascensão social. O cultivo do empreendedorismo, a garantia de que ninguém está acima de ninguém, faz com que a igualdade se afirme como facto, condição, mas também ideal regulador e como limite, já que a sua qualidade permanece abstrata. Como diz o autor

[As] instituições democráticas despertam e incentivam a paixão da igualdade sem jamais poder satisfazê-la inteiramente. Essa igualdade completa foge todos os dias das mãos do povo no momento em que ele acredita apoderar-se dela, e foge, como diz Pascal, numa fuga eterna; o povo excita-se na procura desse bem, tanto mais precioso por estar bastante perto para ser conhecido, bastante longe para não ser absolutamente provado. (Tocqueville, 1998, p. 153)

Ou seja, ao mesmo tempo que todos aceitam a igualdade de condições —na medida em que há uma partilha de costumes, de leis, de crenças, assente na ausência de aristocracia ou de ordens, na moral puritana e em códigos

de ação específicos, entre outros— esta igualdade (abstrata e real) assenta numa desigualdade natural de talentos e competências. Daí que a abertura trazida por esta igualdade se converta numa competição desenfreada para se manter como igual e para simultaneamente se superar e ultrapassar essa suposta igualdade. Esta abertura, por um lado, a um mundo em que tudo é virtualmente possível e o espírito de competição que nasce do reconhecimento de que para se manter igual é preciso “vencer”, é bem apreendido pelo fenómeno específico que a democracia traz consigo: o individualismo.

Independência e Individualismo

Tocqueville alerta-nos que o individualismo não deve ser confundido com egoísmo. Como diz o autor

O individualismo é um sentimento refletido e pacífico, que dispõe cada cidadão a isolar-se da massa de seus semelhantes e a retirar-se para um lado com sua família e seus amigos, de tal sorte que, após ter criado para si, dessa forma, uma pequena sociedade para seu uso, abandona de bom grado a própria grande sociedade. (Tocqueville, 1998, p. 386)

O individualismo na América decorre do espírito de independência aí cultivado, que por definição resiste a todo o tipo de autoridade a não ser aquela em que o próprio indivíduo participa —como é o caso da soberania popular. O individualismo revela o carácter intrinsecamente associal da democracia, e ilumina a luta permanente que a democracia trava consigo mesma, no sentido de sair do “estado de natureza” fornecido pela igualdade de condições e no desafio de trazer cada vez mais liberdade para as instituições políticas, e com ela, mais igualdade efetiva. O individualismo —e a democracia— é perigoso na medida em que “[...] desfaz a cadeia e põe cada elo à parte.” (Tocqueville, 1998, p. 387). Ao contrário do mundo aristocrático que tinha fortes laços sociais, baseados no reconhecimento que cada classe tem de si mesma e das demais, a democracia faz com que os diferentes se tornem semelhantes, e ao serem todos semelhantes, deixam de olhar para fora de si mesmos. Diz Tocqueville

À medida que as condições se igualam, encontra-se maior número de indivíduos que [...] nada devem a ninguém, e por assim dizer nada esperam de pessoa alguma; habitua-se a se considerar sempre isoladamente, e de bom grado imaginam que o seu destino inteiro está entre as suas mãos. Assim, não só faz a democracia a cada homem esquecer seus antepassados, mas lhe oculta seus descendentes e o separa dos seus contemporâneos; constantemente o leva para ele apenas e ameaça encerrá-lo afinal, inteiro, na solidão do seu próprio coração. (Tocqueville, 1998, p. 387)

Esta solidão e isolamento, reflexo de independência, é constitutiva do homem democrático que tende a não aproximar-se do seu semelhante. E esta separação radical entre os indivíduos convida ao despotismo: quer ao despotismo entendido como tirania da maioria; quer ao despotismo entendido como transferência de direitos individuais a um poder central absoluto.

Este individualismo exacerbado que a democracia cultiva e do qual depende (num momento inicial) tem sido alvo de críticas desde Tocqueville até aos dias de hoje. A teoria crítica, desde Horkheimer e Adorno, representou o esforço de desconstruir e denunciar os perigos deste individualismo travestido na sociedade democrática pelo “[...] poder do consumidor individual que só se preocupa em satisfazer os seus próprios desejos e necessidades” (Rancière, 2007, p. 91), reduzindo a igualdade democrática a uma “[...] igualdade entre o vendedor e o comprador de qualquer mercadoria.” (Rancière, 2007, p. 92). Nesta igualdade conquistada apenas pelo nivelamento da mediocridade e pelo triunfo do mercado em todas as esferas da vida, privada e comum, o homem democrático insere-se num perigo e dilema permanentes: como salvaguardar a igualdade sem que esta se reduza a um conceito vazio e sem sentido, a uma ideologia de manipulação de algum grupo, potencialmente disfarçado de maioria? Como preencher a igualdade com a liberdade necessária para que esta seja valor regulativo de uma sociedade mais justa e com mais direitos atualizados? Como evitar que a igualdade —e a igualização de condições, facto irreversível— se reduza a um instrumento utilizado por programas totalitaristas que crescem à medida que todos os laços sociais e vínculos humanos são destruídos?

O perigo da tirania da maioria

A tirania da maioria é uma expressão usada por Tocqueville que aponta por um lado, para a maioria como representação prática do ideal de soberania popular; por outro lado, para o perigo nas instanciações dessa soberania.

Tocqueville reconhece claramente que “[...] é da própria essência dos governos democráticos que o império da maioria seja absoluto, pois, fora da maioria, nas democracias não existe coisa alguma que subsista.” (Tocqueville, 1998, p. 190). O fascínio pela maioria reflete a convicção de que “há mais conhecimentos e mais sabedoria em muitos homens reunidos do que num só [sendo por isso] a teoria da igualdade aplicada às inteligências.” (Tocqueville, 1998, p. 191).

O autor já havia descrito como a igualização de condições está intimamente ligada ao nivelamento das capacidades intelectuais do povo; não se encontram na América homens geniais, mas a vantagem da democracia é que aqueles que desempenham cargos públicos estão próximos dos seus concidadãos, na sua visão do mundo, na definição e reconhecimento dos interesses a defender, na criação da pauta política e na sua implementação. Mesmo quando há erros flagrantes no processo de decisão política ou gestão, esses erros são reparáveis (Tocqueville, 1998, p. 180) porque a maioria “[...] pode enganar-se, mas não poderia ter um interesse contrário a si mesma.” (Tocqueville, 1998, p.179).

¶ Neste sentido, a maioria, em si mesma, não é problemática, porque é fonte de legitimidade política e garante a paz social. Porém, a maioria torna-se perigosa se não lhe for imposto limites. Tocqueville diz

¶ Que vem a ser uma maioria tomada coletivamente senão um indivíduo que tem opiniões e, mais frequentemente, interesses contrários a outro indivíduo ao qual chamamos minoria? Ora, se admitirmos que um homem revestido do poder extremo poder abusar dele contra seus adversários, por que não admitiremos também a mesma coisa para uma maioria? Os homens, ao se reunirem, terão mudado de carácter? Ter-se-ão tornado mais pacientes nos obstáculos, ao se tornarem mais fortes? Para mim, não seria possível acreditar nisso; e o poder de tudo fazer, que recuso a um só de meus semelhantes, eu não o atribuiria nunca a vários deles. (Tocqueville, 1998, p. 194)

¶ Como caracterizar o homem democrático? O homem democrático é individualista, independente, as suas convicções são fracas, voláteis; é um ser dado à dúvida e à inquietação, e geralmente domina essa inquietação pela (falsa) segurança que o bem estar material lhe dá. A democracia garante-lhe a paz pelo consumo e aquisição, também como meio de permanente reiteiração da sua condição de igual.

¶ A igualdade de condições significa, antes de mais, o fim das influências individuais. A igualdade de condições não elimina as desigualdades naturais e de talento; porém, como esta igualdade é “facto” e “mito”, busca constante, realidade suficientemente presente, mas nunca inteiramente atualizada, gera nos indivíduos independentes uma propensão natural à inveja sobre aqueles que aparecem como mais talentosos ou mais virtuosos. O homem democrático opõe-se, por isso, a qualquer opinião que seja diferente da dele, porque a percebe como tentativa de oposição ou afirmação de desigualdade. A única coisa a que o homem não se opõe é à opinião comum, isto é, à opinião soberana, que nada mais é do que a opinião da maioria. Esta exerce um poder e pressão irresistível na alma e espírito de todos os indivíduos (Manent, 1996, p. 41). Todos querem fazer parte da “maioria” e a legitimidade das opiniões decorre exatamente do facto de nela se fundarem.

A maioria é a força da América, é isso que a distingue de outros países e outros regimes. A maioria, enquanto mito da soberania do povo, representa a condição segundo a qual os indivíduos radicalmente distintos uns dos outros se conseguem identificar, e criar um “terceiro elemento”. A maioria cria a condição para a obediência e consentimento de todos. Porém, Tocqueville avisa que é preciso criar garantias contra a possibilidade dessa maioria se tornar tirania, ou seja, que deixe de ser apenas espaço de identificação discursiva ou ideológica entre os homens, e passe a ser espaço de imposição de uma mesma opinião sobre todos que dela diferem.

A maioria é tentadora porque, na América, todos parecem ser moldados pela mesma forma (Tocqueville, 1998, p. 199); mas o que acontece com as pessoas originais, individuais, que se destacam das massas? A tirania manifesta-se de diferentes formas. No que diz respeito à liberdade de pensamento, por exemplo, que tem necessariamente seu correlato na liberdade de expressão, Tocqueville mostra como os escritores são livres desde que não ultrapassem os limites estabelecidos pela maioria. A maioria não castiga ou pune como outrora, através do corpo; a maioria, no tempo de Tocqueville e até hoje, pune afectando a alma. (Tocqueville, 1998, p. 197). Esta descrição é ainda atual. A punição por não seguir a ordem pré-estabelecida ou pré-aprovada pela maioria traduz-se no afastamento e estranhamento do cidadão por parte da sociedade; na impossibilidade de realizar certas tarefas e projetos, na perda do “direito à humanidade” (Tocqueville, *idem*), resumindo, no castigo à solidão imposta, à alienação da vida comum. A maioria traduz as regras invisíveis que ninguém diz, escreve ou fala, mas que pautam as condições das relações humanas, do reconhecimento e da igualdade.

Mas este não é o único perigo. Tocqueville fala-nos de um outro, que é o perigo da centralização do poder.

Centralização de poder —o caminho para um novo despotismo político (e de consciências)

O poder da maioria é visível quer no campo formal, quer no campo informal da política, e em ambos os casos pode degenerar em tirania. No campo formal, a maioria tem sempre o poder decisório, e confere a legitimidade do processo, reforçando a autoridade da soberania popular. No campo mais informal ou extra-institucional, a maioria manifesta o seu poder de conduzir os gostos, as crenças e de regular as ações e pensamentos dos homens, estabelecendo as fronteiras, mesmo que invisíveis, entre o que é e não é permitido pensar ou fazer.

Esta maioria, porém, traduz a tendência generalizada do homem democrático convergir para um poder centralizado, que em última análise vai saciar a paixão ardente pela igualdade mas que, por outro lado, o encaminha para um novo tipo de regime político, mais despótico e para o qual não temos ainda nome. (Tocqueville, 1998, p. 531). Como explicar este fenómeno? Como diz o autor

À medida que as condições se tornam iguais num povo, os indivíduos parecem menores e a sociedade, maior; ou melhor, cada cidadão, tendo-se tornado semelhante a todos os demais, perde-se na multidão, e não se percebe mais senão a imagem vasta e magnífica do próprio povo. Isso dá naturalmente aos homens dos tempos democráticos uma opinião muito elevada dos privilégios da sociedade e uma ideia muito humilde dos direitos do indivíduo. Admitem eles facilmente que o interesse de um é tudo e o de outro é nada. Com grande boa vontade, concordam que o poder que representa a sociedade possui muito mais luzes e sabedoria que qualquer dos homens que a compõem, e que o seu dever, tanto quanto o seu direito, é tomar cada cidadão pela mão e conduzi-lo. (Tocqueville, 1998, p. 512)

Vimos no momento anterior como a igualdade de condições, característica fundadora do estado de natureza democrático, predispõe o homem a se tornar individualista, pelo sentimento de independência que tem em relação aos outros indivíduos e à própria comunidade. Daí naturalmente se seguem dois instintos paralelos: por um lado, o homem tende a virar-se cada vez mais sobre si mesmo, e a deixar de estar física e mentalmente disponível ao que é de fora (por oposição ao paradigma aristocrático); por outro lado, nesse movimento introspectivo gerado igualmente pela necessidade de afirmação do seu carácter único, o homem vive na permanente angústia de ser semelhante aos seus demais; nesta condição de semelhança busca, pela competição, diferenciar-se. Ao mesmo tempo, desconfia de opiniões que não sejam as suas, e só reconhece como legítimas aquelas que são depuradas pela voz da maioria. A maioria, enquanto realidade prática, consegue representar o mito de soberania do povo, que sustenta o edifício democrático.

O homem democrático, naturalizado pelo individualismo, vive absorvido na sua pequena esfera privada. Com efeito,

[...] somente com esforço esses homens se afastam dos seus afazeres particulares para cuidar dos assuntos comuns; a sua tendência natural é abandonar esse cuidado exclusivamente ao representante visível e permanente dos interesses colectivos que é o Estado. Não só não possui o gosto natural de se ocupar com o público, mas muitas vezes não tem tempo para fazê-lo. A vida privada é tão ativa nos tempos democráticos, tão agitada, tão cheia de desejos, de trabalhos, que quase não resta mais energia nem vagar a cada homem para a vida política. (Tocqueville, 1998, p. 515)

Esta ocupação exclusiva com as pequenas coisas da vida de cada um conduz a que todos se predisponham a abdicar de certos direitos de forma a defender —pelo menos de forma aparente— os seus interesses; por outras palavras, a motivação guiada pela busca de bens materiais e conforto faz com que todos tenham o mesmo interesse último, a saber, a manutenção da ordem. Mas quem pode manter a ordem e quem é legitimamente reconhecido como tendo autoridade para mantê-la se, por definição, o homem democrático desconfia dos seus semelhantes e não vê ninguém acima de si mesmo?

A fragilidade que a independência traz ao homem democrático leva-o a buscar um terceiro elemento, capaz de superar a fraqueza individual. Esse terceiro elemento é o poder centralizado, um poder absoluto, capaz de representar o interesse de todos de paz, ordem e prosperidade. Este poder absoluto torna-se mais eficaz pela uniformidade que observa entre os homens, porque “[...] a uniformidade poupa-lhe o exame de uma infinidade de detalhes com os quais se deveria ocupar, se fosse preciso fazer a regra para os homens, em lugar de submeter indistintamente todos os homens às mesmas regras.” (Tocqueville, 1998, p. 516).

As sociedades democráticas são propensas à centralização do poder porque se fundam na igualdade de condições. A descentralização implica que alguns tenham mais autonomia sobre a gestão e organização social; implica por isso, que alguns sejam reconhecidos como mais competentes para o desempenho do papel. Por isso Tocqueville nos diz que na altura em que escreve

[...] são as classes inferiores da Inglaterra que concentram todas as suas forças na destruição da independência local e na transposição da administração de todos os pontos da circunferência para o centro, a passo que as classes superiores se esforçam por conservar essa mesma administração dentro dos seus limites antigos. *Atrevo-me a prever que chegará o dia em que se verá um espetáculo inteiramente contrário.* (Tocqueville, 1998, p. 518, meu itálico)

A centralização é tendência natural das democracias, porque só através dela se mata definitivamente a real desigualdade entre os indivíduos, resquício de uma sociedade aristocrática. Mas esta centralização é perigosa porque conduz a um tipo de poder totalizante, capaz de incidir sobre todas as esferas da vida humana, capaz de regular todos os comportamentos; é um poder “absoluto, minucioso, regular, providente e brando” (Tocqueville, 1998, p. 531). É um poder que sustenta o modo de vida democrático, em que os indivíduos buscam a satisfação dos seus prazeres, e vivem separados dos outros; é um poder que garante a segurança e felicidade individual, mas que “[...] todos os dias torna menos útil e mais raro o emprego do livre

arbítrio [...]” (Tocqueville, 1998, p. 532), que dirige, com todas as suas pequenas regras “complicadas, minuciosas e uniformes” (idem) as vontades individuais; mas que em última análise “extingue e desumaniza” (idem) o que há de humano em cada homem. Em tal contexto, o que resta da democracia é a igualdade de condições, mas que se destaca agora pelo livre consentimento a um “senhor”, em que os iguais se convertem em súbditos. Por outras palavras, o que resta da democracia é um poder totalizante e totalizador estabelecido, que quanto mais resistência encontra mais forte se torna. Rancière diz-nos claramente que nos dias de hoje

[...] a melancolia esquerdista urge-nos a reconhecer que não existe escapatória ao poder da besta [capitalista] e a confessar que, em última análise, estamos satisfeitos com ele. Por outro lado, a raiva da direita reivindica que quanto mais tentamos destruir esse poder, mais contribuimos para o seu trínfo. A “divulgação” do fetichismo da mercadoria não conduz ao empossar de qualquer processo de emancipação. (Rancière, 2007, p. 94)

Como evitar os males democráticos —porquê defender *ainda* o valor da liberdade política

Como evitar a tirania da maioria? Como evitar a tendência de centralização do poder? Como resgatar o ideal de soberania popular e com ele o sucesso do projeto democrático?

Tocqueville é claro quando diz que a única forma de lutar contra as tendências de constituição de governos (ou práticas) despóticos é defendendo a liberdade política. A liberdade política é, segundo o autor, um dos “principais atributos da humanidade.” (Tocqueville, 1998, p. 534). Dada a natureza isolada e separada do homem democrático, só o cultivo da liberdade política consegue revelar a “segunda natureza” em que o homem se pode transformar: através das associações o homem democrático percebe que a sua fragilidade pode transformar-se em força, pela união que tem com os outros cidadãos. “Entre os povos democráticos, somente pela associação se pode produzir a resistência dos cidadãos ao poder central [...]” (Tocqueville, 1998, p. 526). Mas que liberdade é esta?

Benjamin Constant, já em 1819, havia alertado para a transformação do conceito de liberdade, trazida pela Revolução Francesa. Com a Revolução, o indivíduo aparece no centro da problemática política: o indivíduo como agente económico, como detentor de uma esfera privada, que deve ser preservada a todo o custo. A revolução anuncia e incarna a paixão pelo indivíduo, paixão esta que se traduz na ideia de igualdade natural dos homens. O discurso da igualdade revolucionário apoia-se no reconhecimento

da partilha das mesmas faculdades e da mesma capacidade de autonomia: a capacidade que cada indivíduo tem de se dar a si mesmo a lei. Os ideais de Rousseau —de autonomia individual e soberania popular— são resgatados e colocados no centro da efervescência de uma nova ideologia política: o indivíduo igual deve ser também o indivíduo livre— por isso o indivíduo não é apenas princípio regulador ou instrumental, mas algo que tem valor em si mesmo.

Assim, a questão que define o século XVIII passa a ser: como pensar o social e o político a partir da valorização do indivíduo? (Furet, 1980, p. 56). No século XIX a questão torna-se: como articular a defesa do valor de autonomia individual, num contexto de igualdade de condições, com a necessidade de obediência política a um Estado?

Vivendo sob o auspício de um novo a priori histórico (Foucault), Constant demonstra como a liberdade dos modernos é distinta da liberdade dos antigos. Se os antigos pensavam a liberdade enquanto direito de exercer coletivamente a soberania, direito de deliberar sobre a guerra e paz e direito de juízo (nos tribunais), era absolutamente compatível pensar esta liberdade com a submissão do indivíduo ao todo; esta liberdade era também compatível com as desigualdades. Não existia, para os antigos, esfera privada; a questão da liberdade de consciência ou liberdade religiosa não se colocava, porque o indivíduo enquanto esfera singular e autônoma não existia. A liberdade dos modernos, porém, afirma-se, antes de mais, pela invenção da autonomia individual —como direito de se submeter apenas às leis e não a qualquer vontade arbitrária. Implica a liberdade de expressão, o direito individual a escolher, autonomamente, a sua concepção de boa de vida; direito à propriedade, direito de movimento, direito de associação na sua esfera privada e direito à participação política.

Constant e Tocqueville identificam como condição dos modernos o amor pela independência individual e privada, que tem o seu correlato no fenómeno do individualismo. Mas ambos reconhecem a urgência de criar limites ao poder do Estado, para que este não convirja num despotismo.

A concepção de liberdade que tanto Constant como Tocqueville defendem é uma concepção liberal —que põe a tónica no direito inalienável do indivíduo preservar a sua esfera privada e definir os meios para atingir os fins a que se propõe— mas esta concepção inscreve-se num horizonte republicano: a nova realidade de independência individual e igualdade de condições deve ser pensada num contexto social e político em que todos os indivíduos precisam, em última análise, de todos os outros. Como diz Tocqueville,

A partir do momento em que se tratam em comum os assuntos comuns, cada homem percebe que não é tão independente dos seus semelhantes quanto imaginava a principio e, para obter o seu apoio, muitas vezes é necessário emprestar-lhes o seu concurso. (Tocqueville, 1998, p. 389)⁴

Por outras palavras, apesar do gosto pela liberdade não ser inato, já que “dificilmente se tira um homem de si mesmo para interessá-lo pelo destino de todo o Estado [...]” (Tocqueville, 1998, p. 390) é preciso criar as instituições políticas corretas –isto é, livres– de forma a criar as condições para que a liberdade possa surgir e se possa consolidar, até que se transforme num hábito, pois só a liberdade pode garantir o progresso da igualdade. As instituições livres lembram a cada cidadão que ele vive em sociedade e que mesmo se no início o cidadão se ocupe do interesse geral “por necessidade”, o tempo fará com que essa participação seja feita por escolha, e em última análise por gosto.⁵

Os americanos provaram que é possível resistir ao poder centralizador do Estado, promovendo instituições livres: a imprensa, as associações civis e políticas, inclusive os partidos, o poder judiciário. As associações, como Tocqueville diz desde as primeiras páginas da *Democracia na América*, são a escola da democracia. É pela prática que se aprende a ser democrata, a ser cidadão, e em última análise, a ser humano, na atividade de construção de um novo mundo com o outro.

Podemos dizer que hoje deparamo-nos com o mesmo desafio: como inculcar o gosto pela participação política o interesse pela comunidade? Como romper com o individualismo desenfreado que se resume ao ato de consumo irrefletido e programado? Penso que parte da resposta tem de ser encontrada na forma como concebemos os próprios direitos. Os direitos não são apenas descrições de “dados”; são conceitos abertos que por definição se devem projetar no futuro. O direito à igualdade não significa apenas a igualdade formal em que “cada cabeça, cada voto”. Se esta tem sido uma das leituras amplamente difundidas e apresentadas até de forma consensual nas teorias democráticas *mainstream* —a partir do momento em que começamos a explorar os sentidos e práticas de igualdade (de condições) percebemos que a igualdade formal, por si só, não garante igualdade efetiva. Por

⁴ O interesse individual tem mais condições de garantia de sucesso se os indivíduos se associarem a outros com interesses semelhantes. Nesse processo, que implica participação e deliberação por parte de todos os envolvidos, os indivíduos tendem a transformar os seus interesses, de forma a harmonizá-los com o bem comum.

⁵ “A principio ocupa-se do interesse geral por necessidade, e depois por escolha; o que era cálculo passa a ser instinto; e à força de trabalhar para o bem dos seus concidadãos, adquire-se, afinal, o hábito e o gosto de servir-lhes.” (Tocqueville, 1998, p. 391).

isso a liberdade é tão importante para manter e redefinir, constantemente, os sentidos e práticas da igualdade. Igualdade como direito encontra como seu correlato o dever de participar e se envolver na comunidade; se este envolvimento foi cortado da natureza humana com a afirmação progressiva da supremacia da ideologia democrática, é preciso enxertar a natureza humana com condições para que se adquiram novos comportamentos e novas ligações —sociais, políticas, culturais e afetivas.

Conclusão

Tocqueville, tal como Constant, depara-se com um desafio específico: como recuperar o conceito e importância de liberdade *política* num novo contexto (proto) democrático? Claro que antes desta questão poderíamos levantar uma outra: porque é que estes autores abraçam tão veementemente a liberdade política, e não estão dispostos a abdicar dela? Porque não submeter-se à igualização de condições, irreversível e irremediável, e aceitar uma concepção de liberdade individual enquanto liberdade privada e não-interferência? Porque embora estes autores sejam liberais, no sentido clássico do termo, o conceito de liberdade por eles esposado, como mostrei no momento anterior, é um conceito republicano de liberdade. Ou seja, não basta definir liberdade como não interferência; é preciso pensá-la como participação política e como compromisso com o bem comum. Talvez por isso seja necessário repensar a dicotomia introduzida por Constant entre liberdade dos antigos e liberdade dos modernos, ou liberdade positiva e liberdade negativa, dicotomia esta que tem moldado até hoje o discurso sobre a liberdade. Tocqueville, como Constant, reconhece o carácter novo da modernidade política, no qual o indivíduo adquire um papel quase sagrado, definido pelos seus direitos e pela conquista do seu espaço privado. Porém, ambos compreendem que se nos restringirmos a uma conceptualização de liberdade “negativa”, ou liberdade pensada como “não-interferência”, eliminamos da liberdade o seu carácter político, e em última análise, também social. Mas fará sentido pensar a liberdade *apenas* na sua dimensão privada, excluída do outro? Reconhecendo igualmente que uma conceptualização de liberdade como a dos antigos é inexecutável no mundo moderno, Tocqueville defende que é preciso criar novos elos e laços entre os seres humanos, para que eles consigam viver com o outro, e sobretudo, para que eles consigam desenvolver as suas capacidades mais nobres e para que eles se deem a si mesmos o desafio de reconstruir o mundo em que vivem, de forma constante. Num mundo em que todos estão preocupados consigo

mesmos, e facilmente se esquecem do mundo, é urgente recuperar a dimensão política da liberdade, porque só está consegue capturar a verdadeira dimensão *humana* de cada indivíduo. Esta urgência mantém-se até hoje.

Com efeito, Tocqueville oferece-nos matéria para reflexão sobre a nossa condição presente. Se as democracias hoje, tendem a uma centralização de poder; se a esfera privada se vem sobrepondo a qualquer interesse que o cidadão possa ter sobre a sociedade em que vive e partilha com os outros; se todos os nossos comportamentos são monitorizados, controlados, regidos, moldados; talvez seja o momento de questionar que tipo de liberdade política temos hoje. Avaliar a qualidade de liberdade política hoje remete-nos para a avaliação da qualidade da nossa cidadania e da nossa democracia.

Tocqueville defendia que o sucesso da democracia depende da articulação de centralização governamental e descentralização administrativa. Hoje, porém, assistimos em muitos países a tendência de combinar centralização governamental com centralização administrativa, o que para Tocqueville corresponde ao pior cenário possível. A generalizada crise de representatividade das democracias contemporâneas trouxe a necessidade de reconfigurar a relação entre governo e administração e com ela, a necessidade de repensar o equilíbrio entre as dimensões participativas, deliberativas e representativas da democracia. Por isso podemos observar uma atenção crescente sobre “inovações democráticas” (Goodin, 2008; Smith, 2009) que visam restaurar a relação representativa configurando novos espaços de participação cidadã. De entre estas inovações democráticas podemos destacar o orçamento participativo –que tendo começado em Porto Alegre, Brasil em 1989, se espalhou pelos quatro continentes e conta hoje com milhares de experiências por todo o mundo; referendo (em vários países da Europa, e Brasil), conferências nacionais e iniciativa popular (no Brasil), entre outras. Estas experiências resgatam o conceito de soberania popular, colocando-o novamente no centro da questão democrática. Porém, ainda não conseguiram o apoio e/ou reconhecimento de necessidade de mudança por parte da política institucional; ou seja, apesar de podermos identificar vários movimentos cidadãos que visam recuperar o papel ativo do indivíduo enquanto ser político e social, falta ainda vontade política para que esta mudança possa ser substancial.

É em alturas de crise ou maior tensão que se oferecem oportunidades para repensar os sentidos e práticas da democracia. Se queremos garantir que o processo de igualização de condições se mantém —e com ele, o processo de evolução na reivindicação de direitos individuais e coletivos— é urgente reconhecer a liberdade política como condição necessária de garantia desses mesmos direitos. Tocqueville defendia que só instituições livres

poderiam restaurar e manter esta liberdade. Por isso, é preciso recuperar o papel fundamental que as associações civis e políticas têm naturalmente; usemos as novas tecnologias que a própria sociedade de vigilância global nos oferece para desenvolver a liberdade de pensamento e expressão; reivindicemos pela liberdade de imprensa e pela responsabilização política. Em nome da democracia.

Bibliografia

- Constant, Benjamin, “Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos” em *Filosofia Política*, Rio Grande do Sul, número 2, 1985, pp. 9-25.
- Constant, Benjamin, *Escritos de política*, São Paulo, Martins Fontes, 2005.
- Franco, Lívia, *Pensar a Democracia com Tocqueville*, Cascais, Princípiã Editora, 2012.
- Furet, François, *Pensar la Revolución Francesa*, Barcelona, Ediciones Petrel, 1980.
- Goodin, Robert E., *Innovating Democracy. Democratic Theory and Practice after the deliberative turn*, New York, Oxford University Press, 2008.
- Kahan, Alan S., *Aristocratic Liberalism. The social political thought of Jacob Burckhardt, John Stuart Mill and Alexis de Tocqueville*, New York, Oxford University Press, 1992.
- Lefort, Claude, “Tocqueville, a Phenomenology of the Social” em Nolla, Eduardo (ed.) *Liberty, Equality, Democracy*, New York, New York University Press, 1992, pp. 103-112.
- Manent, Pierre, *Tocqueville and the nature of democracy*, Rowman and Littlefield Publishers, 1996.
- Mansfield, Harvey C., *Tocqueville. A very short introduction*, New York, Oxford University Press, 2010.
- Rancière, Jacques, “As desventuras do pensamento crítico” em *Política. Crítica do Contemporâneo/Conferências Internacionais Serralves*, Porto, Fundação Serralves, 2007.
- Schleifer, James T., *The Making of Tocqueville’s Democracy in America*, Indianapolis, Liberty Fund Inc., 2000.
- Smith, Graham, *Democratic Innovations. Designing Institutions for Citizen Participation*, Cambridge, Cambridge University Press, 2009.
- Tocqueville, Alexis de, *A Democracia na América*, Belo Horizonte, Editora Itatiaia Limitada, 1998.
- Welch, Cheryl B., *De Tocqueville*, New York, Oxford University Press, 2001.